



**ESTADO DA PARÁIBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA
POLÍCIA MILITAR “ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES”**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2022

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2023, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2023 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Integrado e 6º, 8º e 9º Ano de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.3. Lei Federal nº 11.114/2005;
- 2.4. Lei Federal nº 13.726/2018;
- 2.5. Decreto Federal nº 3.298/99;
- 2.6. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
- 2.7. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
- 2.8. Lei Complementar nº 87/2008 (Paraíba);
- 2.9. Lei nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018 (Paraíba);
- 2.10. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;
- 2.11. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.12. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte

proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos e netos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela e ou guarda judicial. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.

3.5. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências, quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.6. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos e netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência da respectiva série/ano.

3.8. As vagas destinadas a filhos e netos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano.

3.9. As vagas decorrentes de possíveis transferências ocorridas até duas semanas após o início do ano letivo serão preenchidas conforme ordem de suplência da respectiva série/ano.

3.10. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Nascidos entre
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	15	28	12	17	2007 a 2009
6º Ano Ens. Fund. II	40		26		2011 a 2013
8º Ano Ens. Fund. II	02		-		2009 a 2011
9º Ano Ens. Fund. II	03		02		2008 a 2010

3.11. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.6 deste Edital, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

	Pessoas com Deficiência (PcD)				Nascidos entre
	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	02	02	01	01	2007 a 2009
6º Ano Ens. Fund II	02		02		2011 a 2013
8º Ano Ens. Fund. II	-		-		-
9º Ano Ens. Fund. II	01		-		2008 a 2010

3.12. Todas as vagas ofertadas para a 1ª série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino e vespertino, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 28 de novembro de 2022, através do endereço eletrônico www.pm.pb.gov.br, na aba concursos públicos.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado pelo pai/mãe ou representante legal do candidato, respeitando-se as condições previstas no presente edital.

4.3. No ato da inscrição o pai/mãe ou responsável legal pelo candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2022, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar válida por 30 dias.
- Documento de identidade do responsável legal pelo candidato.

- c) Certidão de nascimento original do (a) candidato (a)
- d) Para os candidatos filhos e netos de policiais militares da PMPB, será exigido o anexo carteira de identidade funcional do pai/mãe/avô/avó militar estadual.
- e) Para os candidatos filhos e netos de policiais militares da PMPB, já falecidos, poderá ser anexada declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP da Polícia Militar da Paraíba, atestando o falecimento do referido militar.
- f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão anexar no ato da inscrição o Laudo Médico original atualizado (expedido a partir do ano de 2018 a 2022) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão homologadas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis, apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será homologada a inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será gerado um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.

4.8. O código alfanumérico está previsto conforme o quadro a seguir:

SÉRIE / COTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PM_IPI)	1ª_MED_PM_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PcD_PM_IPI)	1ª_MED_PcD_PM_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PcD_AC_IPI)	1ª_MED_PcD_AC_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (AC_IPI)	1ª_MED_AC_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PM_PJD)	1ª_MED_PM_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PcD_PM_PJD)	1ª_MED_PcD_PM_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PcD_AC)	1ª_MED_PcD_AC_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (AC_PJD)	1ª_MED_AC_PJD_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PM)	6º_FUND_PM_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PcD_PM)	6º_FUND_PcD_PM_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PcD_AC)	6º_FUND_PcD_AC_000
6º Ano Fundamental II (AC)	6º_FUND_AC_000
8º Ano Fundamental II (PM)	8º_FUND_PM_000
9º Ano Fundamental II (PM)	9º_FUND_PM_000
9º Ano Fundamental II (AC)	9º_FUND_AC_000
9º Ano Fundamental II (PcD PM)	9º_FUND_PcD_PM

4.9. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.10. O candidato só poderá concorrer com uma única inscrição, para fins de participação no sorteio público, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário on-line de inscrição corretamente.

4.11. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu mais de uma vez para concorrer às vagas, será homologada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais inscrições indeferidas.

4.12. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a opção de curso, para o caso de ser contemplado no sorteio. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos técnicos:

a) **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET.**

b) **CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS.**

4.13. Não será homologada a inscrição de candidato que já esteja cursando o 6º ano do ensino fundamental II ou 1ª série do ensino médio no ano de 2022.

4.14. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste edital para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal acerca da veracidade das informações prestadas.

4.15. Recomenda-se o envio da documentação de forma legível, completa e dentro do prazo previsto, uma vez que o Colégio da Polícia Militar não se responsabilizará por aqueles não recebidos, em decorrência de eventuais problemas técnicos, tais como:

a) falhas de conexão com internet

b) falta de energia elétrica

c) congestionamento das linhas de comunicação

d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados por parte do candidato.

4.16. Ao término do período de inscrições será divulgada no site da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br) a relação das inscrições deferidas e indeferidas

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio público, observando-se a distribuição prevista no item 3.10, como também a proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (Pcd), apresentado nos itens 3.4 e 3.6 ou ainda no item 5.6 deste Edital.

5.2. Proceder-se-á os sorteios às 09 horas, dos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, no auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3 No dia 06 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas ao 6º, 8º e 9º ano do ensino fundamental II e no dia 07 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas a 1ª série do ensino médio.

5.4. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos respeitando a limitação de no máximo 100 pessoas no interior do auditório. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

- a) Tribunal de Justiça da Paraíba
- b) Assembléia Legislativa.
- c) Secretaria de Estado da Educação.
- d) Ministério Público Estadual.
- e) Procuradoria-Geral do Estado
- f) Defensoria Pública.
- g) Ordem dos Advogados do Brasil.
- h) Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.5. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.

5.6. Os candidatos sorteados constarão em lista denominados CONTEMPLADOS.

5.7 Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.2 a 6.7.

5.8. As vagas para os suplentes constarão em lista em separado e obedecerão a ordem do sorteio, com a observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.

5.9. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.10. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio, no Colégio da Polícia Militar, como também será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente aquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a secretaria do CPM entre os dias 16/01/2023 a 20/01/2023, pela manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 13h30min às 16h30min.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsáveis legais pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

- a. 01 (um) fotografia 3x4, recente, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de *scanner*, ou qualquer meio eletrônico similar;
- b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
- c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- d. Original e cópia do documento oficial de identidade candidato a 1ª Série do Ensino Médio;
- e. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
- f. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;
- g. Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;
- h. A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

- a. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.
- b. Por meio dos pais ou do responsável legal, no ato da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6, nos prazos previstos no presente edital.
- c. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8 Caso ocorra uma das situações previstas no item anterior, as vagas serão automaticamente destinadas aos suplentes que deverão comparecer ao Colégio da Polícia Militar, na data prevista no calendário constante no item 7, munidos dos documentos previstos nos itens 6.5 e 6.6, sob pena de perderem o direito a matrícula.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	14/11/2022 a 28/11/2022	A partir das 08h do dia 14/11/2022 até às 23h59min do dia 28/11/2022	Site da PMPB

Divulgação da lista de inscritos	01/12/2022	09 horas	Site da PMPB
Sorteio	06/12/2022 07/12/2022	09 horas	Auditório do Centro de Educação
Divulgação do resultado do sorteio	13/12/2022	09 horas	Diário Oficial do Estado e Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	16/01/2023 a 20/01/2023	08h às 11h 13:30h às 16:30h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 1º Chamada da Suplência	23/01/2023	08 horas	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	23/01/2023 a 27/01/2023	08h às 11h 13:30h às 16:30h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 2º Chamada da Suplência	30/01/2023	09 horas	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	30/01/2023 a 03/02/2023	08h às 11h 13:30h às 16:30h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar

(*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

8.4. As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO JOSIAS DE SOUSA - TC QOC
Diretor do Colégio da Polícia Militar